



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

ENVIADO ÀS COMISSÃO  
12/02/2026  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13 /2026

**“Fica instituído o Programa Taíba Sustentável – Recicla e Gera Renda.”**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Taíba Sustentável – Recicla e Gera Renda, com a finalidade de promover a gestão adequada de resíduos sólidos, incentivar a reciclagem e fomentar a inclusão social por meio da geração de renda sustentável na localidade da Taíba.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I – Incentivar a correta separação e destinação de resíduos sólidos;**
- II – Reduzir impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos;**
- III – Estimular a educação ambiental junto à comunidade local e visitantes;**
- IV – Promover a inclusão social e o fortalecimento de atividades sustentáveis ligadas à reciclagem.**

**Art. 3º** O Programa poderá contemplar as seguintes ações:

- I – Implantação de pontos de coleta seletiva comunitários;**
- II – Realização de ações educativas e oficinas de reaproveitamento de resíduos;**
- III – Incentivo à capacitação de catadores e agentes ambientais locais;**
- IV – Estabelecimento de parcerias com cooperativas, associações comunitárias e entidades afins.**

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas  
**RECEBIDO EM**  
11/02/2026  
12 : 20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 11 DIAS FEVEREIRO DE 2026.

*Antônia Dulcineia Correia*

**VER. ANTONIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT**

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

